



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana,
"Unir para fortalecer"

Lei nº 713/2002
De 05 de março de 2002

"CRIAR RUBRICA E SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI Nº 704/2002, DE 4 DE JANEIRO DE 2002".

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS
Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art 1º - Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei nº 704/2002, de 04 de janeiro de 2002", com a seguinte classificação Orçamentária:

06.00. SECRETARIA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
06.01.04 ADMINISTRAÇÃO
06.01.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.
06.01.04.122.0010 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.
06.01.04.122.0010.2093 – PRODESA-IRRIGAÇÃO
06.01.04.122.0010.2093-449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÃO
TOTAL :R\$2.780,27

Art. 2º -Servirá de Cobertura o saldo da conta vinculada até o limite do saldo bancário livre no valor de R\$2.780,27(dois mil setecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, Manoel Viana, RS, 21 de março de 2002

Registre-se e Publique-se
Em 19 de março 2002

Maria Carolina Corrêa Teixeira
Responsável pelo Expediente
Portaria nº 111/2001

CARLOS PIO VESSOZI
Responsável pelo Expediente
Conforme Portaria nº 047/2002



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana,
"Unir para fortalecer"

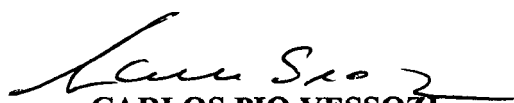
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o Presente Projeto na criação de rubrica para Suplementar no Orçamento do Exercício de 2002 Saldo do Convênio programa Prodesa (kits de Irrigação), Contrato 113.982.52, do qual este Município deverá Prestar Contas e efetuar devolução do saldo bancário disponível referente ao Exercício de 2001, tendo em vista que o custo de licitação ter sido menor que o valor conveniado.

Dado ao prazo de prestação de contas que encerra-se no dia 30 de março, solicitamos aos Nobres Vereadores que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


CARLOS PIO VESSOZI
Responsável pelo Expediente
Conforme Portaria nº 047/2002